PROCESSO N.º : 2023008194

INTERESSADO : DEPUTADO GEORGE MORAIS

ASSUNTO : Institui a Semana de Conscientização da Atrofia Muscular

Espinhal (AME) no Estado de Goiás e dá outras providências.

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria do ilustre Deputado George

Morais, que institui a Semana de Conscientização da Atrofia Muscular Espinhal (AME) no

Estado de Goiás.

O art. 2º da proposição estabelece que o objetivo principal dessa semana é

informar a população sobre a AME, promover a conscientização acerca dos sintomas,

diagnóstico precoce, tratamento e qualidade de vida dos pacientes.

Por sua vez, o art. 4º prevê que serão promovidas ações educativas, palestras,

eventos, campanhas de mídia e outras atividades que visem sensibilizar a sociedade para a

importância do enfrentamento dessa doença.

A justificativa expõe que a AME é uma condição de saúde que demanda não

apenas esforços no âmbito clínico, mas também na disseminação de informações à sociedade.

Defende que a criação dessa é uma iniciativa fundamental para aumentar a visibilidade da

doença, promover o entendimento sobre sua natureza e estimular ações de prevenção e

diagnóstico precoce.

Em tramitação perante esta Comissão, a proposição obteve parecer favorável

da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR), que aprovou o relatório com um

substitutivo apresentado pela ilustre Deputada Vivian Naves, decisão esta que,

posteriormente, foi confirmada pelo Plenário, motivo pelo qual os autos foram encaminhados

para apreciação desta Comissão, no âmbito da qual fui designado com relator.

Autenticar documento em https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade com o identificador 3100370037003100360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, Il da Lei 14.063/2020.

Essa é a síntese da proposição em análise.

No que concerne ao mérito, importa considerar que a aprovação deste projeto

de lei instituindo a Semana Estadual de Conscientização sobre a Atrofia Muscular Espinhal

(AME) é de grande importância. A criação dessa semana anual de conscientização, na forma

proposta pela CCIR, trará múltiplos benefícios, tanto para os pacientes e suas famílias quanto

para a sociedade goiana e os profissionais de saúde.

De fato, informar a população sobre a Atrofia Muscular Espinhal, seus sintomas

e opções de tratamento ajuda a reduzir o estigma e a desinformação sobre a doença. Maior

conhecimento sobre a AME permite que as pessoas identifiquem os sintomas precocemente,

facilitando um diagnóstico rápido e início de tratamento.

Ações preventivas e diagnósticos precoces são fundamentais para melhorar os

resultados terapêuticos e a qualidade de vida dos pacientes com AME, pois viabiliza

intervenções que podem prevenir ou minimizar complicações graves associadas à doença.

Além disso, é fundamental sensibilizar os profissionais de saúde sobre a

importância do diagnóstico precoce da AME, o que favorece intervenções mais eficazes e

manejo mais adequado da doença. Realmente, profissionais bem-informados podem oferecer

um atendimento de qualidade superior, beneficiando diretamente os pacientes.

Outrossim, na forma prevista no substitutivo da CCJR, essa semana de

conscientização informará, também, sobre os tratamentos disponíveis e o acesso a

medicamentos, ajudando, dessa forma, a garantir que os pacientes recebam as terapias mais

adequadas, melhorando significativamente sua qualidade de vida. Pacientes e famílias bem

informados sobre opções de tratamento certamente contribui na tomada de decisões mais

informadas e participativas sobre seus cuidados de saúde.

Relativamente à pesquisa científica e inovação, é crucial incentivá-las visando

desenvolver novas terapias e soluções que possam melhorar ou até curar a AME. Novas

pesquisas aumentam o conhecimento sobre a AME, beneficiando não apenas os pacientes,

mas também a comunidade médica global.

Na implementação dessa semana estadual, torna-se imprescindível pensar na

construção de espaços para que famílias compartilhem suas experiências e troquem

informações, proporcionando suporte emocional e prático, essencial para lidar com a doença.

Ao estabelecer essa rede de suporte, as famílias serão ajudadas e se sentirão menos isoladas,

criando um senso de comunidade e pertencimento.

A realização de palestras, eventos, campanhas de mídia, cursos e outras

atividades durante a Semana Estadual de Conscientização sobre a AME, conforme previsto no

substitutivo da CCJR, desempenhará um papel vital na disseminação de conhecimento e na

promoção de ações preventivas. Essas atividades são essenciais para alcançar os objetivos

mencionados, impactando positivamente a vida dos pacientes e suas famílias.

Com base nessas premissas, depreende-se que a instituição da Semana

Estadual de Conscientização sobre a Atrofia Muscular Espinhal representa um passo

significativo na promoção da saúde pública e no apoio às pessoas afetadas pela AME. Essa

medida fortalecerá a conscientização, a prevenção, o diagnóstico precoce e o tratamento

adequado da doença, além de fomentar a pesquisa científica e proporcionará suporte às

famílias. Portanto, a aprovação deste projeto de lei por esta Casa Legislativa é essencial para

melhorar a qualidade de vida dos pacientes com AME e para avançar no enfrentamento dessa

condição rara e debilitante.

Isso posto, somos pela aprovação da proposição em pauta, na forma do

substitutivo adotado pela CCJR. É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em de

de 2024.

Deputado LUCAS DO VALE

Relator

PG/MTC



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade utilizando o identificador 3100370037003100360031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por LUCAS MARTINS DO VALE em 17/06/2024 15:19 Checksum: 78A56E896F672C8523DB1DCABC925F37609B07A08B16CDF53920BFC83AA5A633



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade utilizando o identificador 310037003800340036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por LUCAS MARTINS DO VALE em 19/06/2024 12:53 Checksum: EDF57AAA85BECE4FBABD2EB1AD60B279EDA3E65288B6DF2CDCB05783ADE9846E

